

**Lei nº 1079/2007, 12 de dezembro de 2007.**

**EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "**Rua VEREADOR AMARO JACINTO DA SILVA**", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com o oitão da casa residencial de nº 66, da Rua José Antônio da Silva, pertencente a Sra. Josefa Pereira da Silva, ao lado esquerdo com o oitão da casa de nº 86, da Rua José Antônio da Silva, pertencente ao Sr. Juvanci Batista do Nascimento, terminando-se ao lado direito com um bar e mercearia pertencente ao Sr. Severino Arthur da Costa, e ao lado esquerdo com o oitão de uma casa em construção, da 1ª Travessa Siqueira Campos, pertencente ao Sr. Marcos José da Silva.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-las em local visível na mencionada Rua.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Altinho, em 12 de dezembro de 2007.**



**Edmilson de Barros Melo**  
**Prefeito**

Edmilson de Barros Melo  
PREFEITO  
CPF 024 185 764-94